



**Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**  
*Terra do Padre Victor*

**LEI Nº 4.544, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”, abre crédito adicional especial no exercício de 2019.**

O Povo de Três Pontas- MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”, incluindo no programa “2021 – TRANSF. DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE.”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2019.

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROGRAMA</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
PREFEITURA	2021 – TRANSF. DO ESTADO/SES PARA PROGRAMAS DE SAÚDE	1.641 – Reforço Custeio Ações Saúde- Res.6822	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.000.000,00</b>

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.319, de 17 de julho de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2019.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2019, Lei Municipal nº 4.4.11 de 28 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	2021	Transf. do Estado/SES para Programas de Saúde	
Ação	1.641	Reforço Custeio Ações Saúde- Res.6822	
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais- TRFES	1.000.000,00



**Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG**  
*Terra do Padre Victor*

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação no exercício de 2019, fonte 155 do TCEMG, de recursos recebidos da Secretaria de Estado de Saúde como Reforço de Custeio em Ações e Serviços de Saúde- Resolução nº 6822, no valor de R\$1.000.000,00(um milhão de reais), conforme art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 30 de dezembro de 2019.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
**Prefeito Municipal**

**YVES DUARTE TAVARES**  
**Procurador-Geral**